



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 65/2017

DATA: 28/08/2017

EMENTA: Institui o programa de parceria A União faz a Educação - Adote uma Escola, e dá outras providências.

Autor: Vereador Felipe Kuhn Braun.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 65/2017, de autoria do Poder Legislativo visa instituir o programa de parceria A União faz a Educação – Adote uma Escola que tem por objetivo incentivar as Pessoas Jurídicas tornarem-se parceiras do Poder Público para contribuir com as melhorias da qualidade de ensino na rede pública municipal.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto é inconstitucional por víncio formal subjetivo, bem como víncio substancial, pois viola diretamente os princípios da simetria, da independência e harmonia entre os poderes.

A partir disto a Comissão notificou o parlamentar para que tempestivamente apresentasse sua impugnação no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento o qual apresentou uma emenda a fim de sanar a inconstitucionalidade.

Após análise da Emenda, a Comissão entende que o Projeto de Lei está dentro das conformidades e, portanto é constitucional.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto não possui qualquer víncio, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 28 de agosto de 2017.

Vereador Naasom Lúciano
Presidente

Vereador Raul Cassel
Relator

Vereador Felipe Kuhn Braun
Secretário